



MUNICÍPIO DO BARREIRO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO

Nº 15 /2012

Reunião Extraordinária da Assembleia Municipal
Realizada em 5 de Março de 2012

MOÇÃO

Em Dezembro de 2011, assinalando o 35º aniversário das primeiras eleições para as Autarquias Locais, a Assembleia Municipal do Barreiro reconheceu, valorizou e prestou homenagem a todos e a todas, homens e mulheres que, nos vários órgãos autárquicos, têm servido o Concelho e as suas gentes, desde a primeira hora após o 25 de Abril de 1974.

Em 26 de Janeiro de 2012, em sessão extraordinária a Assembleia Municipal do Barreiro pronunciou-se contra anunciados projectos em curso da iniciativa do governo PSD/CDS vindos a público por via do chamado Livro Verde, que na opinião da assembleia Municipal descaracterizam o Poder Local Democrático saído do 25 de Abril de 1974.

Os objectivos do Governo atingem de forma violenta a autonomia do Poder Local, a sua gestão financeira, o seu pluralismo político, a extinção de freguesias.

Hoje, novamente em sessão extraordinária, a Assembleia Municipal do Barreiro é chamada a apreciar a proposta de lei do governo, a 44/12 que visa a extinção de freguesias.

A Assembleia Municipal do Barreiro decide:

- 1. É da mais elementar regra democrática que o governo cumpra com a vontade expressa das populações e dos seus eleitos nas autarquias locais.**
- 2. Em defesa do desenvolvimento do Concelho do Barreiro e da resolução de problemas da sua população deve ser cumprida a lei do financiamento ao Município com reflexos nas verbas a serem transferidas para as freguesias**
- 3. Pelas tarefas que desempenham, pelos serviços que prestam e pela sua proximidade às populações, as oito Juntas de Freguesia do Concelho do Barreiro devem manter-se, são imprescindíveis.**

Aprovada por maioria, com 16 votos a favor da CDU, 3 votos contra do PSD e 11 Abstenções do PS e do BE.

O Presidente da Assembleia Municipal

Frederico F. Pereira

Frederico Pereira

